



Ibirajú, 13 de novembro de 2023.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 318/2023

Proposição: Emenda nº 18/2023

Autoria: Bete Malbar

Ementa: O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei CMI n.º 3.425/2023, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação: “Art. 1º (...) Parágrafo único. O período de apuração do débito, o montante total do parcelamento, os juros e multa incidentes, bem como o quantitativo de parcelas e seus respectivos valores e vencimentos, são os constantes do Anexo I, que integra a presente Lei.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Deliberação

Ação realizada: Proposição recebida pela Mesa

Descrição:

Para inclusão na Ordem do Dia, para votação.

Próxima Fase: Para Votação

Breno do Salão
Presidente

